

Estado do Ceará
MUNICÍPIO: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
CNPJ: 07.443.708/0001-66

UNIDADE GESTORA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO
Orçamentário

Nº 05.04.0036

Nº EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA PAGAMENTO	VALOR PAGAMENTO (R\$)
11.03.0005	11/03/2024	05/04/2024	27.373,73

CREDOR

A. F. OLIVEIRA

FUNCIONAL PROGRAMATICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
U. ORCAMENT.: 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FUNÇÃO: 13 CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0034 DESENVOLVIMENTO E GESTAO DE POLITICAS DE CULTURA
PROJETO: 1.009 CONSTR, REF, AMPL E MANUTENÇÃO DE MUSEUS,BIBLIOTECAS,CINEMAS,SARAI S E EQUIP. PUBLICO CULT
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F. RECURSO: 15.00.10 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇ
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DA RETENÇÃO

CÓDIGO DA RECEITA	NOME DA RETENÇÃO	VALOR RETIDO (R\$)
1000.60.00.0.	ISS	821,21
		Total da Retenção: (R\$) 821,21

HISTÓRICO

REFERENTE 2ª MEDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO. CONTRATO Nº27.11.03/2023 JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE.

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VALOR DOC. (R\$)
B.B 1.124-X (F.M.E)	OUTROS	5521990000	26.552,52

Estado do Ceará
Município: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2024

NP

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 05.04.0036
ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO EMPENHO

NÚMERO	DATA EMISSÃO	TIPO	VALOR N.E. (R\$)	Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	OBS
11030005	11/03/2024	GLOBAL	27.373,73	27.11.03/2023	27.11.03/2023	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
U. ORÇAMENT.: 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FUNÇÃO: 13 CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0034 DESENVOLVIMENTO E GESTAO DE POLITICAS DE CULTURA
PROJETO: 1.009 CONSTR. REF. AMPL E MANUTENÇÃO DE MUSEUS,BIBLIOTECAS,CINEMAS,SARAI S E EQUIP. PUBLICO CULTU
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 15.00.100100 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

DADOS DO CREDOR

NOME: A. F. OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA BENICIO DIOGENES, 1060 - AMÉRICO BEZERRA - JAGUARIBE CE
C N P J: 22.805.799/0001-26 C G F: 064587975 INSC.MUN.: 069202290 TELEFONE: 88999054684

DADOS DO PAGAMENTO

Nº PROCESSO	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DESTA PAGTO (R\$)	SALDO DISPONIVEL (R\$)
05040036	27.373,73	27.373,73	0,00
DATA	VALOR BRUTO (R\$)	VALOR RETIDO (R\$)	VALOR LIQUIDO (R\$)
05/04/2024	27.373,73	821,21	26.552,52

DADOS DA RETENÇÃO

CÓDIGO DA RECEITA	NOME DA RETENÇÃO	VALOR RETIDO (R\$)
1000.60.00.0	ISS	821,21
		Total da Retenção: (R\$) 821,21

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

REFERENTE 2ª MEDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL NA SEDE DO MUNICÍPIO CONTRATO Nº27.11.03/2023 JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE.

CERTIFICAÇÃO DO PAGAMENTO

EU, **LUCIANO COSTA DA SILVA**, TESOUREIRO(A) DO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**, POR ORDEM DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESA SENHOR(A) **FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO**, CERTIFICO QUE DEI CUMPRIMENTO A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA DESPESA ORA DESCRITA, APÓS VERIFICADA A DISPONIBILIDADE(S) FINANCEIRA(S) NA(S) CONTA(S) BANCÁRIA(S) A SEGUIR INDICADA(S):

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VAL. DOCUMENTO (R\$)
B.B 1.124-X (F.M.E)	OUTROS	5521990000	26.552,52

Jaguaribe, 5 de Abril de 2024


FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO
ORDENADOR(A)

Estado do Ceará
Município: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2024

NL

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 0002161

DADOS DO EMPENHO ORIGINAL

DATA EMISSÃO	Nº EMPENHO	VALOR N.E. (R\$)	VALOR ANULADO (R\$)	TIPO
11/03/2024	11.03.0005	27.373,73	0,00	GLOBAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
U. ORCAMENT.: 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FUNÇÃO: 13 CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0034 DESENVOLVIMENTO E GESTAO DE POLITICAS DE CULTURA
PROJETO: 1.009 CONSTR, REF, AMPL E MANUTENÇÃO DE MUSEUS, BIBLIOTECAS, CINEMAS, SARAI S E EQUIP. PUBLICO CULTU
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 15.00.100100 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO CREDOR

NOME: A. F. OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA BENICIO DIOGENES, 1060 - AMÉRICO BEZERRA - JAGUARIBE CE
C N P J: 22.805.799/0001-26 C G F: 064587975 INSC.MUN.: 069202290 Telefone: 88999054684

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

DATA DA LIQUIDAÇÃO 12/03/2024	VALOR LIQUIDADO: (R\$) 27.373,73	VALOR DO DESCONTO: (R\$) 0,00	TIPO DA LIQUIDAÇÃO: COM NOTA FISCAL
TIPO DA NOTA FISCAL: SERVIÇO	SUB TIPO DA NOTA FISCAL: ELETRÔNICA FORA DO PADRÃO	Nº DA NOTA FISCAL: 477	Nº DOS FORMULÁRIOS: 0
DATA DA EMISSÃO DA NOTA: 12/03/2024	DATA LIMITE PARA EXPEDIÇÃO: 12/03/2024	SÉRIE DA NOTA: 1	SÉRIE DO SELO DE AUTENTICIDADE: INTERNETCE
Nº DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO:	SÉRIE DO SELO: 0	Nº DO SELO FISCAL:	OBS:
CHAVE DE ACESSO: 0	CHAVE DE VERIFICAÇÃO: SNT5E8FGU2PDQ6X3CJBR4KMOVWL		

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

REFERENTE 2ª MEDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO. CONTRATO Nº27.11.03/2023 JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE.

ITENS DA LIQUIDAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE. LIQ.	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. LIQ. (R\$)	QTDE. A LIQ.
REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL	SERV	1	27.373,730	27.373,73	0

Jaguaribe, 12 de Março de 2024


FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO
LIQUIDANTE

Estado do Ceará
Município: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2024

NE

NOTA DE EMPENHO - Nº 11.03.0005

DADOS DO EMPENHO

DATA EMISSÃO	TIPO	MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	END
11/03/2024	GLOBAL	TOMADA DE PREÇOS / 27.11.03/2023	27.11.03/2023	17902024

CENTRO DE CUSTO

OBS

OBRAS E REFORMAS MUNICIPAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
U. ORÇAMENT.: 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FUNÇÃO: 13 CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0034 DESENVOLVIMENTO E GESTAO DE POLITICAS DE CULTURA
PROJETO: 1.009 CONSTR. REF. AMPL E MANUTENÇÃO DE MUSEUS, BIBLIOTECAS, CINEMAS, SARAIS E EQUIP. PUBLICO CULTURAIS
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 15.00.100100 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO
PCASP: 123210601 OBRAS EM ANDAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTAÇÃO

FICHA	SAI DO ANTERIOR (R\$)	VALOR DO EMPENHO (R\$)	SALDO ATUAL (R\$)
137	38.452,39	27.373,73	11.078,66

DADOS DO CREDOR

NOME: A. F. OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA BENICIO DIOGENES, 1060 - AMÉRICO BEZERRA - JAGUARIBE CE
C N P J: 22.805.799/0001-26 C G F. 064587975 INSC. MUN.: 069202290 Telefone: 88999054684

HISTÓRICO DO EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM REFERENTE 2ª MEDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO. CONTRATO Nº 27.11.03/2023 JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE.

ITENS DO EMPENHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VAL. UNITÁRIO (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
53992	REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL	SERV	1	27.373,73	27.373,73

Total dos Itens: (R\$) 27.373,73

Eu, **FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO**, no uso competente das minhas atribuições de Ordenador(a) da Despesa do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**, autorizo o fornecimento ou execução dos serviços ora descritos, obedecidas as condições e especificações desta Nota de Empenho Nº **11030005**. A(os) **11 de Março de 2024**

Responsável pelo Setor

FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO
ORDENADOR(A)



Prefeitura Municipal de Jaguaribe

DID: 17902024

Nota de Solicitação de Liquidação

Fornecedor: A. F. OLIVEIRA	CNPJ: 22.805.799/0001-26
Endereço: RUA BENICIO DIOGENES, 1060	Bairro: AMÉRICO BEZERRA
Cidade: Jaguaribe	UF: CE
Telefone: 88999054684	CEP: 63475000
E-Mail:	

Banco: BRASIL	ATENÇÃO !!! Os Dados Bancários Devem ser Cadastrados no Sistema Gestor Municipal.
Agência: 1-1	
Conta: 1-1	
	Tipo de Conta: Conta Corrente

U. Orçamentária: 0507 - Fundo Municipal de Educação e Cultura

U. Funcional: Depto. Financeiro

Função: 13 - Cultura **Dotação:** 137

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0034 - Desenvolvimento e Gestão de Políticas de Cultura

Proj\Atividade: 1009 - Constr, ref, ampl e manutenção de Museus, Bibliotecas, Cinemas, Sarais e equip. publico culturais

Natureza: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte Recurso: 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Centro de Custo: OBRAS E REFORMAS MUNICIPAIS

Tipo Processo: Tomada de Preços

No. Processo: Contrato: 27.11.03/2023 - Licitação: 27.11.03/2023

Nº Empenho: 11030005 - Global

Nº Nota Fiscal: 477

Dt Emissão NF: 12/03/2024 **Dt. Solicitação:** 12/03/2024 **Data Expedição:**

Mês Referência: MARÇO/2024 **Liquidação:**

Vir. Liquidação: R\$ 27.373,73 (VINTE E SETE MIL E TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

Tipo de NF: Serviço **SubTipo de NF:** ELETRÔNICA FORA DO PADRÃO NACIONAL **Série NF:** 1

Pr. Autorização:

Ch. Verificação:

Ch. Acesso:

Histórico da Liquidação

REFERENTE 2ª MEDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO. CONTRATO Nº27.11.03/2023 JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE.

Itens da Liquidação

Cod.	Nome	Lote	Qtde	Val. Unitário	Val.Total
53992	REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL		1,00	27.373,73	27.373,73

Responsável pela elaboração

[Assinatura]

NIVEA KATARINA PEIXOTO QUEIROZ

Autorizador de Despesa

[Assinatura]

FRANCISCA ELDER CAVALCANTE BARROSO

[Assinatura]

Técnico

____/____/____

Data

05/04/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:07:03
219902199 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PMJ FME
AGENCIA: 2199-7 CONTA: 1.124-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	05/04/2024
NR. DOCUMENTO	552.199.000.027.402
VALOR TOTAL	26.552,52

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: A. F. OLIVEIRA SILVA
AGENCIA: 2199-7 CONTA: 27.402-X
NR. DOCUMENTO 552.199.000.001.124
=====

NR.AUTENTICACAO	0.A37.572.15F.B15.E75
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JE790331 FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO.



G332051359596702017
05/04/2024 14:07:03

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PMJ FME
Agência 2199-7
Conta corrente 1124-X

Creditado

Nome A. F. OLIVEIRA SILVA
Agência 2199-7
Conta corrente 27402-X
Valor 26.552,52
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JE790331 FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO	05/04/2024 11:58:32
	JE689885 IVONETE SALDANHA DA SILVA	05/04/2024 14:07:03

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE689885 IVONETE SALDANHA DA SILVA.



Entre contas correntes

G3350511531603681
05/04/2024 11:58:36

Debitado

Nome	PMJ FME
Agência	2199-7
Conta corrente	1124-X

Creditado

Nome	A. F. OLIVEIRA SILVA
Agência	2199-7
Conta corrente	27402-X
Valor	26.552,52
Data	Nesta data

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **319311800**.

Usuário: JE790331 FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO.



Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Documento de Intenção de Despesa

DID: 17902024
Data: 11/03/2024

Fornecedor: A. F. OLIVEIRA

CNPJ: 22.805.799/0001-26

Endereço: RUA BENICIO DIOGENES, 1060

Bairro: AMÉRICO BEZERRA

Cidade: Jaguaribe

UF: CE

CEP: 63475000

Telefone: 88999054684

E-Mail:

U. Orçamentária: 0507 - Fundo Municipal de Educacao e Cultura

U. Funcional: Depto. Financeiro

Função: 13 - Cultura

Dotação: 137

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0034 - Desenvolvimento e Gestao de Políticas de Cultura

Proj\Atividade: 1009 - Constr, ref, ampl e manutenção de Museus, Bibliotecas, Cinemas, Sarais e equip. publico culturais

Natureza: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte Recurso: 1500100100 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Educação

Centro de Custo: OBRAS E REFORMAS MUNICIPAIS

Tipo Processo: Tomada de Preços

No. Processo: Contrato: 27.11.03/2023 - Licitação: 27.11.03/2023

Modalidade: Global

Valor do DID: R\$ 27.373,73

Histórico

REFERENTE 2ª MEDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRES. PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO. CONTRATO Nº27.11.03/2023 JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE.

Resumo do DID

Item	Qtde DID	Val. Unit	Total
REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL	1,00	27.373,73	27.373,73

Ordenador

Responsável pelo preenchimento

FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO

NIVEA ATARINA PEIXOTO QUEIROZ

Recepção em: ___/___/___

Visto: _____



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Nota Nº
000000477
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	12/03/2024	Competência	MAR/2024	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	JAGUARIBE-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO					
Razão Social	A F. OLIVEIRA DA SILVA				
Nome Fantasia	A F. SERVICOS				
Endereço	RUA BENÍCIO DIÓGENES, 1060 - AMÉRICO BEZERRA				
CPF/CNPJ	22.805.799/0001-26	Insc. Municipal	2339	UF/CE	Insc. Estadual 0
Cidade	JAGUARIBE	C.E.P	63475000	Comp.	A
Telefone	(08) 99905-4684				



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO					
Razão Social	PRFEITURA DE JAGUARIBE			E-mail	
Endereço	RUA PRAÇA SENADOR FERNANDES TAVORA, SN CENTRO 63475000 JAGUARIBE CE				
CPF/CNPJ	07.443.708/0001-66	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
Telefone	(88) 3522-1770				

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS REFENTES A SEGUNDA MEDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, NA SEDE JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

REF. AO CONTRATO Nº 27.11.03/2023

REFERENTE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 27.11.03/2023

BASE ISS = 100% = 27.373,73 x ALÍQUOTA = 3% = 821,22

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(Handwritten signature)
EDER ELDER CAVALCANTE BARRIOS
 Secretário Municipal da Educação
 Cultura - Jaguaribe - CE
 PORTARIA Nº 269/2021
 CPF: 743.347.003-49

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

702 / 439910300 - Obras de alvenaria

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL			
CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	CE20241367878

TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	27.373,73	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	27.373,73
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	27.373,73
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	3,0000%
(-) ISS Retido	821,21	snt5e8fgu2pdq6x3cjb4kmovwi		ISS a Reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido	26.552,52	https://www.jaguaribe.ce.gov.br		(=) Valor do ISS	821,21

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

BANCO DO BRASIL; AGENCIA 2199-7; CONTA C. 27402-0

OUTRAS INFORMAÇÕES

impressa em: 12/03/24 13:34

Hora da emissão: 13.34.55



A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME

CNPJ: 22.805.799/0001-26 - FONE (88) 99905-4684
RUA BENÍCIO DIÓGENES, N 1060A, AMÉRICO BEZERRA,
CEP: 63475-000 - JAGUARIBE-CE

REFERENTE NOTA:

Nº 477

RECIBO

R\$ 27.373,73

Recebi(emos) do Sr.(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

a importância de **VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E**

TRÊS CENTAVOS.

Referente a **SEGUNDA MEDIÇÃO DO DIA 01/03 À 11/03, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE REFORMA
PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, NA SEDE, JUNTO A SCRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA DO MUNICIPIO DE JAGUARIBE-CE.**

Pelo que afirmamos o presente recibo, para todos os fins e efeitos legais

Jaguaribe - CE, 05 de 04 de 20 24

Adiel Felipe Oliveira da Silva
Assinatura do Responsável

ITEM		CONTRATUAL				QUANTIDADE REALIZADA					VALORES (R\$)		
DESCRICO DO ITEM		UN	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	PERÍODO	ACUM. ANTERIOR	ACUM. ATUAL	SALDO	PERC. R%	PERÍODO	ACUM. ANTERIOR	ACUM. ATUAL
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA				3.881,44					100,00%	1.940,72	1.940,72	3.881,44
1.1	PM0002 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - TIPO E	MES	2,00	1.940,72	3.881,44	1,00	1,00	1,00	1,00	50,00%	1.940,72	1.940,72	3.881,44
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				9.876,43					100,00%	9.876,43	9.876,43	9.876,43
2.1	13941 PLACA FIBRADA DE OBRA - TIPO BANDEI	M2	6,00	489,58	2.937,48		6,00	6,00	0,00	100,00%	2.937,48	2.937,48	2.937,48
2.2	01049 DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M2	7,29	344,25	2.529,66		7,29	7,29	0,00	100,00%	2.529,66	2.529,66	2.529,66
2.3	PM0028 DEMOLICAO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA	M2	20,00	8,27	165,40		20,00	20,00	0,00	100,00%	165,40	165,40	165,40
2.4	02210 RETORNA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	3,65	21,18	63,54		3,65	3,65	0,00	100,00%	63,54	63,54	63,54
2.5	04913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (PASPAGEM E/OU LACAMENTO E/OU ESCONDAÇÃO)	M2	448,97	9,34	4.202,36		448,97	448,97	0,00	100,00%	4.202,36	4.202,36	4.202,36
3	SISTEMA DE PISOS				17.943,61					100,00%	12.581,81	5.361,80	17.943,61
3.1	01611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	M2	32,95	58,20	4.342,15		32,95	32,95	0,00	100,00%	4.342,15	4.342,15	4.342,15
3.2	04971 ARMADURA EM TELA SOLDADA (A3)	M2	77,96	15,35	1.196,02		77,96	77,96	0,00	100,00%	1.196,02	1.196,02	1.196,02
3.3	01930 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12CM, INCLUI POLIMENTO INTERNO	M2	33,80	372,95	12.581,81	12,00	0,00	72,80	0,00	0,00%	12.581,81	0,00	12.581,81
4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE				4.465,68					100,00%	4.465,68	4.465,68	4.465,68
4.1	ALVENARIA E REVESTIMENTO				2.235,22					100,00%	2.235,22	2.235,22	2.235,22
4.1.1	03328 ALVENARIA DE FUNDACAO DE BLOCOS CERÂMICOS PLACADOS NA HORIZONTAL DE 6X6X12 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF (1:2:10)	M2	10,89	85,95	1.259,39		10,89	10,89	0,00	100,00%	1.259,39	1.259,39	1.259,39
4.1.2	01776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ BLENDA TRAZO 1:5 ESP = 5mm F. PAREDES	M2	3,77	5,41	35,48		3,77	3,77	0,00	100,00%	35,48	35,48	35,48
4.1.3	01028 REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA "TRAZO 1:3	M2	3,77	65,61	247,35		3,77	3,77	0,00	100,00%	247,35	247,35	247,35

A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 22.805.799/0001-26
Adiel Felipe Oliveira da Silva
Sócio - Administrador
CPF: 034.059.253-20

FCO ELDER CAVALANTE BARROSO
Secretário Municipal de Educação
e Cultura - Jaguaribe/CE
PORTARIA Nº 108/2021
CPF: 743.342.003-49

1/2

GUSTAVO MENEZES DE O. SANTOS
Engenheiro Civil
REG. CREA RN 2116850339

Fernando Antônio de
de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
RNP: 211878362-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE		BOLETIM DE MEDIÇÃO								VALORES (R\$)				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		EMPRESA EXECUTORA:		CONTRATO:		MEDIÇÃO 01		CONTRATO:		53.457,34				
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PINTURA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, NA SEDE JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE. TOMADA DE PREÇOS COM CONTRATO Nº 27.11.03/2023		A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME		27.11.03/2023		DATA:		ACRÉDITO		-				
		CNPJ: 22.805.799/0001-26		27.11.03/2023		PERÍODO:		TOTAL:		53.457,34				
						01/03/2024 A 31/03/2024		MEDIÇÃO ACUMULADA:		53.457,34				
								SALDO:		0,00				
								VALOR DA MEDIÇÃO:		27.373,73				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONTRATUAL				QUANTIDADE REALIZADA					VALORES (R\$)			
		UN	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	PERÍODO	ACUM. ANTERIOR	ACUM. ATUAL	SALDO	PERC. R%	PERÍODO	ACUM. ANTERIOR	ACUM. ATUAL	
4.1.4	33204 CINTA DE APRAXAÇÃO DE ALUMINUM MOLADA EM CONCRETO, AF. 20,20x15	M	11,40	78,65	696,61		11,40	11,40	0,00	100,00%		696,61	696,61	
4.2	PAVIMENTAÇÃO				2.330,45					100,00%		2.330,45	2.330,45	
4.2.1	54993 EXECUÇÃO DE PASSADÃO (CALÇADA) DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLHADO NA LOÇA, USINADO, ACABAMENTO COMERCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO, AF. 20/2022	M2	18,17	91,42	1.661,28		18,17	18,17	0,00	100,00%		1.661,28	1.661,28	
4.2.2	03330 REFERENCIONAMENTO MANUAL E CONTROLE DE QUALIFICAÇÃO	M2	4,14	127,48	527,17		4,14	4,14	0,00	100,00%		527,17	527,17	
5	ALVENARIA E REVESTIMENTO				1.855,27					100,00%		1.855,27	1.855,27	
5.1	133425 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FLADROS NA HORIZONTAL DE 13X25 INVERTIR COM (ESPESURA 8 CM) E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF. 12/2021	M2	5,60	96,25	538,17		5,60	5,60	0,00	100,00%		538,17	538,17	
5.2	03776 CHAPISCO E ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAZO 1:1 FSP - 5cm P/ PAREDE	M2	21,20	9,41	199,49		21,20	21,20	0,00	100,00%		199,49	199,49	
5.3	03308 REBOCO E ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENETRADA, TRAZO 1:1	M2	24,35	65,61	1.597,60		24,35	24,35	0,00	100,00%		1.597,60	1.597,60	
6	PINTURA				11.212,19					100,00%		11.212,19	0,00	11.212,19
6.1	01610 LATER DUAZ DEMARÇOS EM PAREDES INTERIORES MASSA	M2	449,97	24,97	11.212,19	449,97	0,00	449,97	449,97	0,00%	11.212,19	0,00	11.212,19	
7	SERVIÇOS FINAIS				4.222,72					100,00%		1.639,00	2.583,72	4.222,72
7.1	01628 LIMPEZA GERAL	M2	257,64	16,39	4.222,72	100,00	157,64	257,64	100,00	61,10%	1.639,00	2.583,72	4.222,72	
TOTAL GERAL R\$										100,00%		27.373,73	26.083,61	53.457,34

Fernando Antonio Sora de Oliveira Junior
 Fernando Antonio Sora
 de Oliveira Junior
 Engenheiro Civil
 CRP: 21.107.6363-0

GUSTAVO HERMILQUE DE O. SANTOS
 Engenheiro Civil
 REG. CREA Nº 2116050339

FCO ELDIR CAVALCANTE BARROSO
 Secretário Municipal de Educação
 e Cultura - Jaguaribe/CE
 Portaria Nº 269/2021
 CPF: 483.347.003-49

A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME
 CNPJ: 22.805.799/0001-26
 Adiel Felipe Oliveira da Silva
 Sócio - Administrador
 CPF: 034.059.253-20



MEMÓRIAS DE CÁLCULO								
OBRA	CONTABILIZAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO TELHADO PARQUEIAL			DATA	FOLHA			
PROPOSTA Nº	PROPOSTA Nº	PROPOSTA Nº	PROPOSTA Nº	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL	SEDE DE JAGUARIBE			2021/01	01	12	2021	01/01/21
CLIENTE	PMJ			2021/01	01	12	2021	01/01/21

3.3. C1820 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

			QTD	
ÁREA TOTAL DE PAVIMENTO	72,90			
			72,90	

6.1. C1615 LÁTEX DUAS DEMÃO EM PAREDES INTERNAS S-MASSA (M2)

			QTD	
ÁREA TOTAL DE PAREDES INTERNAS	250,00			
ÁREA TOTAL DE PAREDES INTERNAS	62,00			
ÁREA TOTAL DE PAREDES INTERNAS	106,94			
			448,94	

7.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

			QTD	
ÁREA TOTAL DE LIMPEZA	100,00			
			100,00	

GUSTAVO HENRIQUE DE O. SANTOS
Engenheiro Civil
REG. CREA RN 2116850339

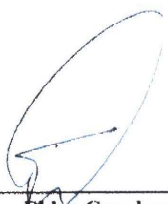
FCO. CLÉDIR CAVALCANTE BARROSO
Secretário Municipal da Educação
e Cultura - Jaguaribe/CE
PORTARIA Nº 269/2021
CPF: 743.347.003-49

Fernando Antonio Siqueira de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
RIMP: 211878263-9


ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço		Modalidade da Licitação
27.11.03/2023		TOMADA DE PREÇO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Nº da Licitação	Nº do Contrato	Data de Contrato
27.11.03/2023	27.11.03/2023	06 de fevereiro de 2024
Contratado		
A. F. OLIVEIRA DA SILVA		
Endereço		
Rua Benício Diógenes, 1060 A, Américo Bezerra, Jaguaribe/CE		
Nº do CNPJ/CPF		Nº Telefone/E-mail
22.805.799/0001-26		-
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, NA SEDE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CEBE/CE		
Valor Global		
Valor Global de R\$ 53.457,34 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos)		
Validade da proposta		Prazo de execução
60 (sessenta) dias		90 (noventa) dias

Jaguaribe – CE, 06 de fevereiro de 2024.



Francisco Elder Cavalcante Barroso
Secretário de Educação e Cultura
CONTRATANTE



Adiel Felipe Oliveira da Silva
Adiel Felipe Oliveira da Silva
A. F. OLIVEIRA DA SILVA
CONTRATADO



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Jaguaribe - CE, 06 de fevereiro de 2024.

À

A. F. OLIVEIRA DA SILVA

END: Rua Benício Diógenes, 1060 A, Américo Bezerra, Jaguaribe/CE.

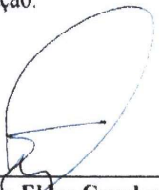
CNPJ: sob o nº. 22.805.799/0001-26

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado Senhor,

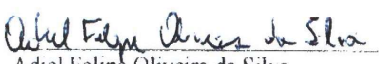
Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do termo de Contrato **27.11.03/2023**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS nº. 27.11.03/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, NA SEDE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CEBE.**

O Termo de Contrato está disponível e deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.



Francisco Elder Cavalcante Barroso
Secretário de Educação e Cultura

CIENTE EM: 06 / 02 / 2024


Adiel Felipe Oliveira da Silva
CPF/MF nº 034.059.253-20

4.2. O prazo para início dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**.

CLAUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DA OBRA.

5.1. O recebimento se dará após a verificação das formalidades legais exigidas no presente objeto contratual, assim por servidor designado pela Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

5.2. Considerando a rejeição do objeto, a Administração deverá expor suas razões, devendo a Contratada fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da **CONTRATADA**

6.1.1. Manter permanente, na direção da obra, profissional qualificado, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que fica dispensada de declinar os motivos determinantes dessa decisão.

6.1.2. Cumprir a Legislação Trabalhista, Previdenciária, Higiene e Segurança do Trabalho observando ainda o cumprimento do art. 87, parágrafo único da legislação de Segurança do Trabalho

6.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do **CONTRATO**, em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos;

6.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

6.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste **CONTRATO**.

6.1.6. Manter atualizada, durante a execução deste **CONTRATO**, a documentação de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-financeira apresentada na Licitação, obedecidas as exigências do Edital.

6.1.7. Apresentar juntamente com a Medição dos serviços executados, as Certidões de Regularidades com a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.8. Apresentar em cada pagamento das parcelas dos serviços executados, a Guia de Recolhimento do **INSS** e do **FGTS** resultantes da execução deste **CONTRATO**, correspondentes ao mês anterior da Medição a ser paga e ainda a documentação exigida pelo **SICAF** para o pagamento garantindo assim a observância das normas legais pertinentes.





6.1.9. Entregar a obra nos prazos e condições definidos neste Contrato, sujeitando-se no caso do não cumprimento dessa norma, a suspensão de qualquer pagamento que lhe seja devido, enquanto perdurar o descumprimento da Cláusula contratual, sem prejuízo da rescisão do Contrato com base no inciso I do art. 78 e ainda aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

6.1.10. Alocar na obra engenheiro residente com qualificação técnica igual ao responsável técnico indicado pela **CONTRATANTE**.

6.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato.

6.1.12. Responsabilizar-se pelo pessoal empregado nos serviços, o qual não terá, com a **CONTRATANTE**, nenhum vínculo empregatício.

6.1.13. Compromete-se, na execução dos serviços a observar todas as leis, bem como a atender o pagamento das despesas decorrentes da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros e demais encargos necessários à execução deste **CONTRATO**.

6.1.14. Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da **CONTRATANTE**, devam ser refeitos.

6.1.15. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da **CONTRATANTE**, relativamente aos serviços contratados.

6.1.16. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material e equipamentos necessários à execução da obra.

6.1.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações constantes do **PROJETO EXECUTIVO** da obra, integrantes deste Contrato.

6.1.18. Constituem-se ainda responsabilidade da **CONTRATADA**:

6.1.19. Manter o contratado durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. Os fatos que, estando em mora a **CONTRATADA**, decorrerem de caso fortuito ou força maior e resultem na destruição ou danificação dos serviços em elaboração, estendendo-se tal responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços e as indenizações a terceiros.

6.2.1. A **CONTRATADA** se compromete, na execução do presente **CONTRATO**, a observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de segurança pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender o pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição de licença necessária à execução deste **CONTRATO**.

CLAUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São Obrigações da **CONTRATANTE**:

7.2. Fornecer a **CONTRATADA** todas as informações e detalhes indispensáveis a perfeita realização das obras.

7.3. Efetuar os pagamentos dos serviços executados de acordo com os Projetos, as Especificações e as condições estabelecidas neste Contrato.

7.4. Fiscalizar os serviços, mediante a indicação de um técnico, especialmente designado fiscal da obra, que irá assisti-la e subsidiá-la na execução deste **CONTRATO**, acompanhando e supervisionando os serviços dentro das condições estabelecidas nas Especificações Gerais do Projeto Básico ou Executivo da obra, constante do Projeto Básico, assim como as condições do Cronograma físico-financeiro e da Planilha Orçamentária observando ainda, rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e neste Contrato.

7.4.1. O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do **CONTRATO**, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, aplicando, se for o caso, as disposições do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quanto as penalidades legais.

7.4.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, deverão ser solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sob condição de apuração de responsabilidades.

7.5. Manter no local da obra, um engenheiro, como seu preposto, previamente aceito pela **CONTRATANTE**, o qual representará a **CONTRATADA**, na execução do **CONTRATO**.

7.6. Responsabilizar-se pelas indenizações a proprietários pela ocupação dos terrenos necessários onde serão implantadas as obras.

7.7. Responsabilizar-se pelas despesas de reparação de estragos nas partes executadas, resultantes de cheias ou outros fenômenos naturais, nas condições estabelecidas nas especificações técnicas do Projeto Executivo.

CLAUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados parceladamente, definidos no Boletim de Medição, devidamente medidos e atestados pela **CONTRATANTE**, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal, devidamente atestados os serviços pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro da obra.

8.2. O prazo para pagamento dos serviços executados não será superior a trinta (30) dias, contados da data da apresentação da fatura, nota fiscal, atesto dos serviços e termo de recebimento definitivo dos serviços executados.



8.3. Para o pagamento das medições a **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, as Certidões de Regularidades com o **INSS** e **FGTS**, assim como a comprovação do pagamento dos encargos previdenciários resultantes da execução deste **CONTRATO**, com a apresentação da **Guia de Recolhimento do INSS** e do **FGTS** referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento de acordo com o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e cópia da folha de pagamento ou contracheque dos empregados que trabalham na execução deste Contrato.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

8.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela **CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.6. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada produto elaborado e devidamente aprovado para cada localidade, conforme apresentado na Proposta.

8.7. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** dos serviços para elaboração de Projeto junto ao CREA-CE, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.

8.8. O planejamento e a execução de pavimentação deverão ser conduzidos *pari passu* de modo a garantir o cumprimento harmônico do cronograma físico objeto deste Contrato.

8.8.1. O descompasso na execução de pavimentação superiores a 20% do cronograma físico-financeiro será motivo de suspensão do pagamento das medições até a equalização dos respectivos cronogramas individuais.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO

9.1. O valor deste contrato, permanecerá, por força da Lei nº10.192, de 14 de fevereiro de 2001, irrevogável durante o período de 12(doze) meses. Após esse período os mesmos poderão ser reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação do índice da construção civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à Dotação orçamentária seguinte.





PREFEITURA DE
JAGUARIBE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
SEDUC (LEI PAULO GUSTAVO) -- 05.07.13.392.0034.1.009	4.4.90.51.00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, as sanções seguintes:

12.1.1. Advertência.

12.1.2. Multa.

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos:

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. Nos casos de inexecução total do Contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**.

12.3. Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa.

12.5. As multas passíveis de serem aplicadas são:

a) Multa de 0,33 (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total dos serviços por dia de atraso no início da execução dos trabalhos.

b) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total dos serviços por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total dos serviços por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.

12.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer *jus*. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.7. A Critério da **CONTRATANTE** poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a infração for devidamente justificada pela Contratada, e aceita pela Secretaria Competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial deste **CONTRATO** ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista neste instrumento e na Lei nº 8.666/93.

13.2. A **CONTRATANTE** poderá rescindir este **CONTRATO**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, do Projeto Básico da obra, e dos prazos definidos no Contrato;

b) a lentidão do cumprimento do Contrato de forma a impossibilitar a conclusão da obra, nos prazos estipulados;

c) o atraso injustificado no início da obra;

d) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

e) a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

f) o não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1. Não é facultado a **CONTRATADA** o direito de subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO AO EDITAL

15.1. O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais do Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 16.05.03/2022.



PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO GERENCIADOR DO CONTRATO:

16.1. Caberá a Secretaria de Educação e Cultura, fiscalizar a sua execução, atestar as notas fiscais para efeito de pagamento, bem como tomar as medidas necessárias à solução de quaisquer contratamentos e/ou irregularidades que porventura venham a ocorrer.

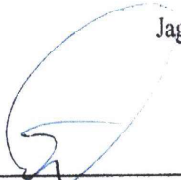
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1 Este contrato fica vinculado ao Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº 27.11.03/2023**.

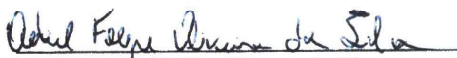
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

18.1.Fica eleito o foro da Cidade de Jaguaribe - CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste **CONTRATO**. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA** e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Jaguaribe/CE, 06 de fevereiro de 2024.

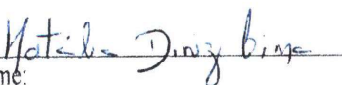


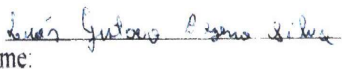
Francisco Elder Cavalcante Barroso
Secretário de Educação e Cultura
CONTRATANTE



Adiel Felipe Oliveira da Silva
Adiel Felipe Oliveira da Silva
A. F. OLIVEIRA DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome:
CPF: 06292345339

02. 
Nome:
CPF: 041.098.193.113



CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



Informações da obra

Número de inscrição da obra 90.018.29782/75 **Nome da obra** EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL

Data do cadastramento 05/03/2024 16:06 **Origem do cadastramento** e-CAC

Tipo Zona Zona Urbana **ART** **RRT** **CIB** **Cadastro Imobiliário** 67105

Data do início da obra 06/02/2024 **CNAE** 4120400 Construção de edifícios

Situação da obra

Situação Ativa **Data** 06/02/2024

Endereço

Pais BRASIL **Município** JAGUARIBE **UF** CE **CEP** 63.475-000

Bairro CENTRO **Logradouro** RUA SAVINO BARREIRA **Número** 523

Responsável

Nome A. F. OLIVEIRA DA SILVA **CPF/CNPJ** 22.805.799/0001-26 **Vínculo** Dono da obra

Data de início da responsabilidade 06/02/2024 **Data de término da responsabilidade**

Áreas Principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área
Existente	Edifício de Garagens	Alvenaria	257,64 m ²
Reforma	Edifício de Garagens	Alvenaria	257,64 m ²

Área Resultante

Área Resultante da Obra
257,64 m²



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº CE20241367878

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2116850339

Registro: 352938CE

Empresa contratada: **A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME**

Registro: 0010503090-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

PRAÇA SENADOR FERNANDES TAVORA

Nº: SN

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JAGUARIBE**

UF: **CE**

CEP: 63475000

Contrato: 27.11.03

Celebrado em: 06/02/2024

Valor: R\$ 53.457,34

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SAVINO BARREIRA

Nº: 523

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JAGUARIBE**

UF: **CE**

CEP: 63475000

Data de Início: 06/02/2024

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: -6,896452, -38,621750

Finalidade: **Artístico**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #0.1.1.1 - DE A VENARIA

297,04

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA PARCIAL DO TEATRO FAROOLIA

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 3296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**Gustavo Henrique de
O Santos**

Assinado eletronicamente pelo(a) profissional(a) em 06/02/2024 às 10:24:35 por: 2116850339

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 085.930.674-64

Local de de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

CC: ELIER CAVALCANTE BARROX
 Prefeitura Municipal da Educação
 de Cultura - Jaguaribe/CE
 Portaria nº 269/2021
 CPF: 743.347.001-30

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do CREA.

* O comprovante de pagamento deverá ser anexado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 262,55**

Registrada em: 20/02/2024

Valor pago: **R\$ 262,55**

Nosso Número: 8216792215

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://www.crea-ce.org.br/portal/portal>, com a chave: 0000A
 Impresso em: 21/02/2024 às 10:24:35 por: ip: 136.55.41.69

www.crea-ce.org.br
 Tel: (85) 3453-6399

crea@crea-ce.org.br
 Fax: (85) 3453-4834





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 319111/2023

Emissão: 18/10/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: C9BAW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME

CNPJ: 22.805.799/0001-26

Registro: 0010503099

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 01/07/2015

Faixa: 2

Objetivo Social: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE, REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE, REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, BUFÊ, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, FOTOCOPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DISCOTECAS, DANÇETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS (TÉCNICOS) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. OBS:2: EMPRESA APTA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SOMENTE PREDIAL EM BAIXA TENSÃO.

Endereço Matriz: RUA BENÍCIO DIOGENES, 1060, A, AMERCIO BEZERRA, JAGUARIBE, CE, 63475000

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 27/04/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001050375DDCE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva punição.
- Documento válido em todo território nacional.



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.cefac.com.br/publico/>, com a chave: C9BAW
 Impresso em: 18/10/2023 às 12:32:46 por: adapt. ip. 192.168.100.1



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 319111/2023

Emissão: 18/10/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: C9BAW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga _____

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração _____

Nada consta

Responsáveis Técnicos _____

Profissional: GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS

Registro: 2116850339

CPF: 085.***.***-64

Data Início: 23/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DIOMASIO REIS MAFRA CARVALHO

Registro: 0619541407

CPF: 016.***.***-16

Data Início: 23/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART 12 DA RESOLUÇÃO N 218 DE 29 06 1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 302007/2023
Emissão: 05/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: AzBxA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS

Registro: 2116850339

CPF: 085 ***.***-64

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 05/09/2022

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 362938

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Data de Formação: 12/06/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME

Registro: 0010503099

CNPJ: 22.805.799/0001-26

Data Início: 23/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241341048

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAÇÃO à
CE20220918804

1. Responsável Técnico

FERNANDO ANTONIO SERRA DE OLIVEIRA JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2118783639

Registro: 351920CE

Empresa contratada: DIOGENES BEZERRA ENGENHARIA LTDA - ME

Registro: 0010475818-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Jaguaribe

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JAGUARIBE

UF: CE

CEP: 63475000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 10.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JAGUARIBE

UF: CE

CEP: 63475000

Data de Início: 05/01/2024

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: -5.888942, -38.623393

Finalidade: Escolar

Código: Não Especificado

Proprietário: Município de Jaguaribe

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	8,00	h/d
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	8,00	h/d
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	8,00	h/d
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	8,00	h/d
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	8,00	h/d
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS	8,00	h/d
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	8,00	h/d
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	8,00	h/d
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	8,00	h/d
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	8,00	h/d
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	8,00	h/d
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	8,00	h/d

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.silac.com.br/publico/>, com a chave: 1wZBC
Impresso em: 05/01/2024 às 11:14:40 por: ip: 177.124.16.26



www.crea-ce.org.br

faleconosco@crea-ce.org.br

Tel. (85) 3453 5800

Fax: (85) 3453 5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241341048

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAÇÃO à
CE20220918804

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	8,00	h/d
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	8,00	h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE.
 Aditivo: QUINTO ADITIVO DE PRAZO

6. Declarações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1wZBC
 Impresso em: 05/01/2024 às 11:14:41 por: jpx.177.124.16.26

www.crea-ce.org.br
 Tel: (85) 3453-6800

faleconosco@crea-ce.org.br
 Fax: (85) 3453-6804

CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241341048

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAÇÃO à
CE20220918804

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Fernando Antonio Serra de Oliveira Junior
FERNANDO ANTONIO SERRA DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF: 068.005.893-14

_____ de _____ de _____
Local data

Município de Jaguaretê - CNPJ: 07.443.708/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 05/01/2024

PROF. ELDER CIVALCINI DE BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura - Insc. nº 249/2021
POR ART. Nº 249/2021
CPF: 743.247.003-49

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1wZBC
Impresso em: 05/01/2024 às 11:14:41 por: ipr.177.124.16.26

www.creace.org.br faleconosco@creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800 Fax: (85) 3453-5804





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DA INF. TRANSPORTE E URBANISMO
LICENÇA DE OBRAS

Nº DA LICENÇA

665

DATA APROVAÇÃO

06/02/2024

PROCESSO

VALIDADE

31/12/2024

ENDEREÇO RUA SAVINO BARREIRA, N° 523		COORDENADAS LONGITUDE: LATITUDE:		BAIRRO CENTRO	
NATUREZA DA OBRA REFORMA	USO SERVIÇOS	CATEGORIA DE USO		ZONEAMENTO	TRIBUTÁVEL ISENTO

DADOS DA OBRA

NOME / PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE C.N.P.J.: 07.443.708/0001-66	CNPJ / CPF 07443708000166	OBRA PÚBLICA? NÃO
--	------------------------------	----------------------

PROJETO (AUTOR) ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO	CPF:	CREA/CAU RNP 061572761-1	ART CE 20220922778
---	------	-----------------------------	-----------------------

CONSTRUÇÃO (RESPONSÁVEL)	CPF:	CREA/CAU	ART
--------------------------	------	----------	-----

COD. OBRA	ÁREA DO TERRENO	OUTRAS ÁREAS	TAXA OCUPAÇÃO	TAXA PERMEAB.	IND. DE APROV.
665	626,66 m²	257,64 m²	0,00 %	0,00 %	0,00
LOTEAMENTO			QUADRA(s)	LOTE(s)	CÓD DO IMÓVEL 0000067105

VALOR DA OBRA 53.457,34	DATA DO INÍCIO DA OBRA 06/02/2024
----------------------------	--------------------------------------

DATA DO INÍCIO DA PRORROGAÇÃO / /	DATA DO FIM DA PRORROGAÇÃO / /	DATA DO FINAL DA OBRA 31/12/2024
--------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

DESCRIÇÃO DO PROJETO
REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL

IMPRESSÃO
JAGUARIBE, 23 DE Fevereiro DE 2024
CÓD DE VALIDAÇÃO: 0002C3251W0840000665



Scanei para validar este documento

Rafael Gomes Mendes
Rafael Gomes Mendes
Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo

ESTE DOCUMENTO É A PROVA DA SUA REGULARIZAÇÃO
MANTENHA EM UM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Data.: 23/02/24

Página 1

DADOS CARTOGRAFICOS									
Cód imóvel	Loc. Cartográfica	Distrito	Selqr	Quadra	Lote	Unid	Situação	Natureza	
0000067105	05.01.013.0275.00001	05	1	013	0275	00001	Ativo	Predio	
Logradouro Tipo	Nome Logradouro	Número	Número Anterior	CEP	Complemento				
7	RUA SAVINO BARREIRA	523		63475000					
Bairro	Nome do Bairro	Segmento	Seção	Insc. Anterior	Complemento Auxiliar		Data Cadastro	Data de Construção	
1	CENTRO	3	0	0			25/08/2009	/ /	
REFERÊNCIA DO LOTEAMENTO/CONDOMÍNIO									
Loteamento:		0		Quadra		Lote			
Condomínio/Edifício:		0		Bloco		Apt/Sala/Loja			
Testada 2	Logradouro 2	Segmento 2	Seção 2	Testada 3	Logradouro 3	Segmento 3	Seção 3		
0,00	0	0		0,00	0	0			
Testada 4	Logradouro 4	Segmento 4	Seção 4						
0,00	0	0							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO OU DETENTOR DO IMÓVEL									
Nome do Proprietário ou detentor									
PAROQUIA N S DAS CANDEIAS DIOCESE DE LIMOREIRO DO NORTE									
Inscrição do Contribuinte		446677		CPF/CNPJ		00979000000185			
Endereço do Contribuinte			Número		Cep				
RUA SAVINO BARREIRA			526		63475000				
Complemento			Bairro		Cidade			UF	
CLUBE SOCIAL DE MAPU			CENTRO		JAGUARIBE			CE	
Email				Telefone			Tipo Entrega		
							Imóvel		
MEDIDAS DO IMÓVEL									
No.Frentes	No.Unid.Lote	Testada Principal	Prof. do Lote	Área da Edificação	Área do Terrono M2	Área Total da Edificação			
0	1	15,55	40,30	399,30	626,66	399,30			
Área do Empreendimento		Área Comum não Edificada		Fração Área Comum não Edificada					
0,00		0,00		0,00					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES									
Qtd. Cozinha	Qtd. Quartos	Qtd. Salas	Qtd. WC	Coordenada X	Coordenada Y	Lote GIS			
0	0	0	0			0			
Matrícula		Cartório							
ATRIBUTOS DO TERRENO E DA EDIFICAÇÃO									




DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE

A EMPRESA **A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME**, cadastrada no CNPJ sob o nº 22.805.799/0001-26, localizada na Rua Benício Diógenes 1060, Américo Bezerra, Jaguaribe/CE, representada pelo Sr. **ADIEL FELIPE OLIVEIRA DA SILVA**, portador da carteira de identidade RG nº 2005099146667 SSP CE e do CPF de nº 034.059.253-20, **DECLARA**, que, não tenho nenhum vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

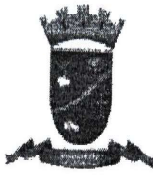
Pelo Que, Por Ser A Expressão Da Verdade, Firma A Presente, Sob As Penas Da Lei.

Jaguaribe-Ce, 11 de março de de 2024.


A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 22.805.799/0001-26
Adiel Felipe Oliveira da Silva
Sócio - Administrador
CPF: 034.059.253-20

A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME - CNPJ: 22.805.799/0001-26

Rua Benicio Diógenes, 1060 - Américo Bezerra - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
Fone: (88) 9 9905.4684 - Email: afoliveiradasilva01@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 0000000130

Razão Social

A. F. OLIVEIRA DA SILVA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000002339

C.N.P.J.: 22805799000126

Bairro

AMÉRICO BEZERRA

CEP

63475000

Localizado RUA BENÍCIO DIÓGENES, 1060 - A - JAGUARIBE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

459093 - A. F. OLIVEIRA DA SILVA

Endereço

RUA BENICIO DIOGENES, 1060 A

Documento

C.N.P.J.: 22.805.799/0001-26

AMERICO BEZERRA JAGUARIBE-CE CEP: 63475000

No. Requerimento

0000000130/2024

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.jaguaribe.ce.gov.br/>

JAGUARIBE-CE, 18 DE MARÇO DE 2024

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 15/06/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000000130





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2024/000000130

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 22.805.799/0001-26

DATA DE EMISSÃO: 18/03/2024

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 15/06/24

JAGUARIBE-CE, 18 DE MARÇO DE 2024

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 27/03/24 às 09:37:48

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 22.805.799/0001-26
Razão Social: A F OLIVEIRA DA SILVA ME
Endereço: R BENICIO DIOGENES 1060 A / AMERICO BEZERRA / JAGUARIBE / CE / 63475-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 2024040505155616908145

Informação obtida em 05/04/2024 12:01:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. F. OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ: 22.805.799/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:04:06 do dia 27/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2024.

Código de controle da certidão: **9B9A.5991.5B04.AD20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202402764621

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 064587975
CNPJ / CPF: 22805799000126
RAZÃO SOCIAL: A F OLIVEIRA DA SILVA ME MICROEMPRESA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/02/2024 ÀS 18:02:01
VÁLIDA ATÉ 27/04/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. F. OLIVEIRA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.805.799/0001-26
Certidão nº: 13244810/2024
Expedição: 27/02/2024, às 18:04:05
Validade: 25/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. F. OLIVEIRA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.805.799/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, A EMPRESA **A F OLIVEIRA DA SILVA ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **22.805.799/0001-26**, COM ENDEREÇO NA RUA BENÍCIO DIÓGENES, 1060, AMÉRICO BEZERRA, JAGUARIBE-CEARÁ, CEP Nº 63.475-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SÓCIO – ADMINISTRADOR, **ADIEL FELIPE OLIVEIRA DA SILVA**, INSCRITO NO RG SOB O Nº 2005099146667 SSP – CE E CPF SOB O Nº 034.059.253-20, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE** E DE OUTRO LADO O SR. **THIELISSON MOURA AQUINO DA SILVA** INSCRITO (A) NO RG SOB O Nº 200799479-8 SSP-CE E CPF 608.988.243-70, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CEARÁ, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATADO (A)**, FIRMAM O PRESENTE **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS**, MEDIANTE AS CONDIÇÕES CONTIDAS NAS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, NA SEDE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

OS SERVIÇOS PRESTADOS COMPREENDEM:

I – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO (SERVENTE) NA REVITALIZAÇÃO DA REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL DE JAGUARIBE-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE FICA OBRIGADA A:

I - SUPERVISIONAR, COORDENAR E DAR ORIENTAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS.

II - ZELAR PARA QUE OS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS SEJAM EXECUTADOS COM PERFEIÇÃO, CUMPRINDO RIGOROSAMENTE O ESTABELECIDO NESTE CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA - HORÁRIOS E DIAS DE TRABALHO

O PERÍODO DE TRABALHO DO (A) **CONTRATADO (A)** É DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 À 07 DE ABRIL DE 2024 (DE SEGUNDA A SEXTA) NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 11:00 HRS; E DE 13:00 ÀS 17:00H, TENDO TOTAL



LIBERDADE NA EXECUÇÃO DE SUAS TAREFAS À SEREM EXECUTADAS, RESPEITANDO O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA **CONTRATANTE**.

CLAUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** PAGARÁ AO (À) **CONTRATADO (A)** O VALOR DE R\$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PARAGRAFO ÚNICO - A **CONTRATANTE** PAGARÁ AO (À) **CONTRATADO** O VALOR ACIMA EXPRESSO DA SEGUINTE FORMA: (MENSAL)

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO

O PRESENTE CONTRATO TERÁ SEU PRAZO DE DURAÇÃO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 Á 06 DE ABRIL DE 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

ESTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO A QUALQUER MOMENTO, POR QUALQUER DAS PARTES, MEDIANTE COMUNICAÇÃO EXPRESSA, DE UMA A OUTRA.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A RESCISÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRE NOS SEGUINTE CASOS

I - PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO;

II - PELA LIQUIDAÇÃO DA **CONTRATANTE** OU **CONTRATADO (A)**;

III - POR MORTE DO (A) **CONTRATADO (A)**;

CLÁUSULA OITAVA - DO VINCULO

O PRESENTE CONTRATO NÃO GERA VINCULO EMPREGATÍCIO, DE QUALQUER NATUREZA, ENTRE O (A) **CONTATADO (A)** E A **CONTRATANTE**, POIS TEM CARÁTER DE SERVIÇO AUTÔNOMO PRESTADO POR TEMPO/PRAZO E CONDIÇÕES DETERMINADAS.

CLÁUSULA NONA - DO FORO.

OS CONTRATANTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE JAGUARIBE, ESTADO DO CEARÁ, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, PARA DIRIMIR DÚVIDAS DE INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DESTE CONTRATO, BEM COMO PARA EXECUÇÃO.



POR ESTAREM JUSTOS E ACERTADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM DUAS VIAS, DE IGUAL TEOR E FORMA, SE OBRIGANDO A CUMPRIR O QUE NELE ESTÁ AVENÇADO, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS, QUE ABAIXO TAMBÉM SUBSCREVEM, PARA OS FINS PRETENDIDOS.

JAGUARIBE/CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Adiel Felipe Oliveira da Silva

A F OLIVEIRA DA SILVA - ME
ADIEL FELIPE OLIVEIRA DA SILVA
SÓCIO - ADMINISTRADOR

Thielisson Moura Aquino da Silva

THIELISSON MOURA AQUINO DA SILVA
RG: 200799479-8
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Joaquim Walter Saldanha

RG: 986529245-0

CPF: 088.154.963.79

2. Vanilda - Benício Gabriel

RG: 80205071194

CPF: 08853924390



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, A EMPRESA **A F OLIVEIRA DA SILVA ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **22.805.799/0001-26**, COM ENDEREÇO NA RUA BENÍCIO DIÓGENES, 1060, AMÉRICO BEZERRA, JAGUARIBE-CEARÁ, CEP Nº 63.475-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SÓCIO – ADMINISTRADOR, **ADIEL FELIPE OLIVEIRA DA SILVA**, INSCRITO NO RG SOB O Nº 2005099146667 SSP – CE E CPF SOB O Nº 034.059.253-20, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE** E DE OUTRO LADO O SR. **FRANCISCO SÉRGIO DA SILVA** INSCRITO (A) NO RG SOB O Nº 2009098148723 SSP-CE E CPF 906.729.173-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CEARÁ, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATADO (A)**, FIRMAM O PRESENTE **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS**, MEDIANTE AS CONDIÇÕES CONTIDAS NAS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, NA SEDE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

OS SERVIÇOS PRESTADOS COMPREENDEM:

I – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO (SERVENTE) NA REVITALIZAÇÃO DA REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL DE JAGUARIBE-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE FICA OBRIGADA A:

I - SUPERVISIONAR, COORDENAR E DAR ORIENTAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS.

II - ZELAR PARA QUE OS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS SEJAM EXECUTADOS COM PERFEIÇÃO, CUMPRINDO RIGOROSAMENTE O ESTABELECIDO NESTE CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA - HORÁRIOS E DIAS DE TRABALHO

O PERÍODO DE TRABALHO DO (A) **CONTRATADO (A)** É DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 À 07 DE ABRIL DE 2024 (DE SEGUNDA A SEXTA) NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 11:00 HRS; E DE 13:00 ÀS 17:00H, TENDO TOTAL



LIBERDADE NA EXECUÇÃO DE SUAS TAREFAS À SEREM EXECUTADAS, RESPEITANDO O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA **CONTRATANTE**.

CLAUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** PAGARÁ AO (À) **CONTRATADO (A)** O VALOR DE R\$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PARAGRAFO ÚNICO - A **CONTRATANTE** PAGARÁ AO (À) **CONTRATADO** O VALOR ACIMA EXPRESSO DA SEGUINTE FORMA: (MENSAL)

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO

O PRESENTE CONTRATO TERÁ SEU PRAZO DE DURAÇÃO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 Á 06 DE ABRIL DE 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

ESTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO A QUALQUER MOMENTO, POR QUALQUER DAS PARTES, MEDIANTE COMUNICAÇÃO EXPRESSA, DE UMA A OUTRA.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A RESCISÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRE NOS SEGUINTE CASOS

I - PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO;

II - PELA LIQUIDAÇÃO DA **CONTRATANTE** OU **CONTRATADO (A)**;

III - POR MORTE DO (A) **CONTRATADO (A)**;

CLÁUSULA OITAVA - DO VINCULO

O PRESENTE CONTRATO NÃO GERA VINCULO EMPREGATÍCIO, DE QUALQUER NATUREZA, ENTRE O (A) **CONTATADO (A)** E A **CONTRATANTE**, POIS TEM CARÁTER DE SERVIÇO AUTÔNOMO PRESTADO POR TEMPO/PRAZO E CONDIÇÕES DETERMINADAS.

CLÁUSULA NONA - DO FORO.

OS CONTRATANTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE JAGUARIBE, ESTADO DO CEARÁ, COM RENUENCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, PARA DIRIMIR DÚVIDAS DE INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DESTE CONTRATO, BEM COMO PARA EXECUÇÃO.



POR ESTAREM JUSTOS E ACERTADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM DUAS VIAS, DE IGUAL TEOR E FORMA, SE OBRIGANDO A CUMPRIR O QUE NELE ESTÁ AVENÇADO, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS, QUE ABAIXO TAMBÉM SUBSCREVEM, PARA OS FINS PRETENDIDOS.

JAGUARIBE/CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Adiel Felipe Oliveira da Silva

A F OLIVEIRA DA SILVA - ME
ADIEL FELIPE OLIVEIRA DA SILVA
SÓCIO - ADMINISTRADOR

Francisco Sergio da Silva

FRANCISCO SERGIO DA SILVA
RG: 2009098148723
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Daniela Rufino Guedes
RG: 2002015071196
CPF: 09153429390

2. Francisco José Pereira da S. Pimenta
RG: 2002019094882
CPF: 008 789.683.558



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, A EMPRESA **A F OLIVEIRA DA SILVA ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **22.805.799/0001-26**, COM ENDEREÇO NA RUA BENÍCIO DIÓGENES, 1060, AMÉRICO BEZERRA, JAGUARIBE-CEARÁ, CEP Nº 63.475-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SÓCIO – ADMINISTRADOR, **ADIEL FELIPE OLIVEIRA DA SILVA**, INSCRITO NO RG SOB O Nº 2005099146667 SSP – CE E CPF SOB O Nº 034.059.253-20, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE** E DE OUTRO LADO O SR. **ANTONIO CARLOS DA SILVA** INSCRITO (A) NO RG SOB O Nº 20071326680 SSP-CE E CPF 151.171.337-22, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CEARÁ, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATADO (A)**, FIRMAM O PRESENTE **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS**, MEDIANTE AS CONDIÇÕES CONTIDAS NAS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, NA SEDE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

OS SERVIÇOS PRESTADOS COMPREENDEM:

I – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO NA REVITALIZAÇÃO DA REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL DE JAGUARIBE-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE FICA OBRIGADA A:

I - SUPERVISIONAR, COORDENAR E DAR ORIENTAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS.

II - ZELAR PARA QUE OS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS SEJAM EXECUTADOS COM PERFEIÇÃO, CUMPRINDO RIGOROSAMENTE O ESTABELECIDO NESTE CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA - HORÁRIOS E DIAS DE TRABALHO

O PERÍODO DE TRABALHO DO (A) **CONTRATADO (A)** É DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 À 07 DE ABRIL DE 2024 (DE SEGUNDA A SEXTA) NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 11:00 HRS; E DE 13:00 ÀS 17:00H, TENDO TOTAL



LIBERDADE NA EXECUÇÃO DE SUAS TAREFAS À SEREM EXECUTADAS, RESPEITANDO O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA **CONTRATANTE**.

CLAUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** PAGARÁ AO (À) **CONTRATADO (A)** O VALOR DE R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROSCENTOS REAIS).

PARAGRAFO ÚNICO - A **CONTRATANTE** PAGARÁ AO (À) **CONTRATADO** O VALOR ACIMA EXPRESSO DA SEGUINTE FORMA: (MENSAL)

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO

O PRESENTE CONTRATO TERÁ SEU PRAZO DE DURAÇÃO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 Á 06 DE ABRIL DE 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

ESTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO A QUALQUER MOMENTO, POR QUALQUER DAS PARTES, MEDIANTE COMUNICAÇÃO EXPRESSA, DE UMA A OUTRA.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A RESCISÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRE NOS SEGUINTE CASOS

I - PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO;

II - PELA LIQUIDAÇÃO DA **CONTRATANTE** OU **CONTRATADO (A)**;

III - POR MORTE DO (A) **CONTRATADO (A)**;

CLÁUSULA OITAVA - DO VINCULO

O PRESENTE CONTRATO NÃO GERA VINCULO EMPREGATÍCIO, DE QUALQUER NATUREZA, ENTRE O (A) **CONTATADO (A)** E A **CONTRATANTE**, POIS TEM CARÁTER DE SERVIÇO AUTÔNOMO PRESTADO POR TEMPO/PRAZO E CONDIÇÕES DETERMINADAS.

CLÁUSULA NONA - DO FORO.

OS CONTRATANTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE JAGUARIBE, ESTADO DO CEARÁ, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, PARA DIRIMIR DÚVIDAS DE INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DESTE CONTRATO, BEM COMO PARA EXECUÇÃO.



POR ESTAREM JUSTOS E ACERTADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM DUAS VIAS, DE IGUAL TEOR E FORMA, SE OBRIGANDO A CUMPRIR O QUE NELE ESTÁ AVENÇADO, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS, QUE ABAIXO TAMBÉM SUBSCREVEM, PARA OS FINS PRETENDIDOS.

JAGUARIBE/CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Adiel Felipe Oliveira da Silva
A F OLIVEIRA DA SILVA - ME
ADIEL FELIPE OLIVEIRA DA SILVA
SÓCIO - ADMINISTRADOR

Antonio Carlos da Silva
ANTONIO CARLOS DA SILVA
RG: 20071326680
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- Maricilla Martins Gurgel
RG: 0003015071194
CPF: 031.531.124390
- Francisco José Bezerra dos S. Pereira
RG: 2002.004092082L
CPF: 008.232.683-58



Relatório Fotográfico para 2º medição

**OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA
RETORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, NA SEDE, JUNTO A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE
JAGUARIBE/CE. TOMADA DE PREÇO COM DE CONTRATO
Nº27.11.03/2023
DATA DA MEDIÇÃO: 01/03/2024 A 11/03/2024**

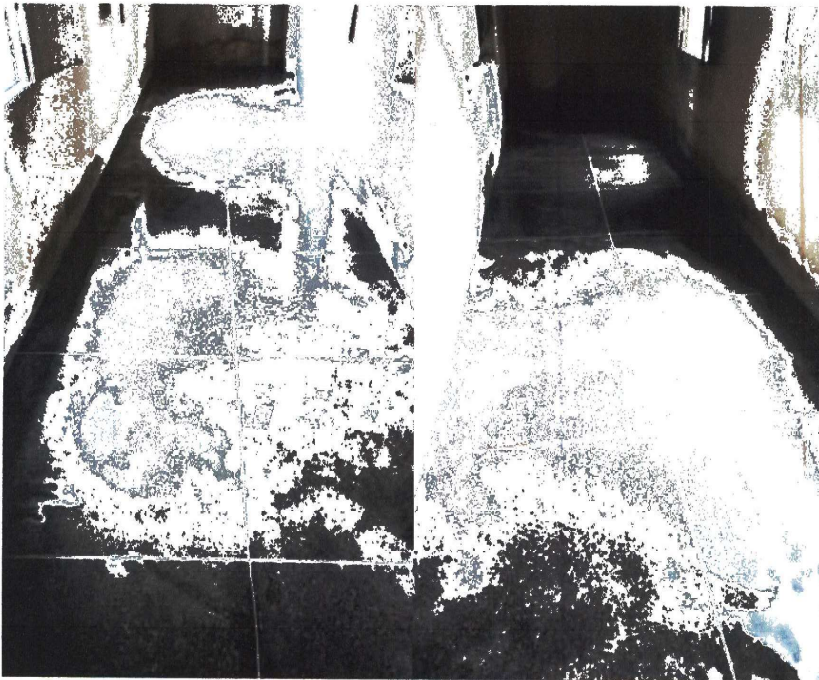
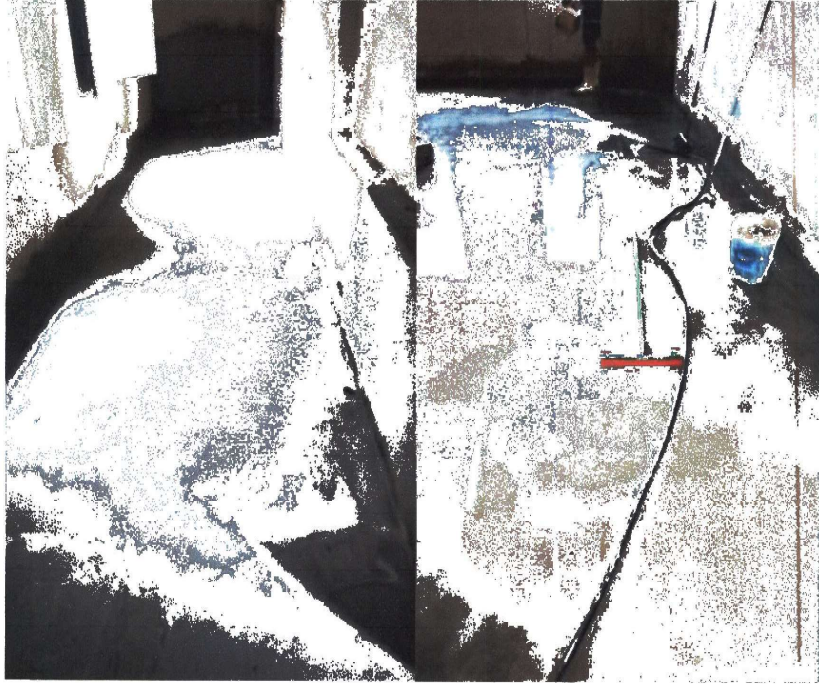
MARÇO/2024


FCO/ELDER CAVALCANTE BARROSO
Secretário Municipal da Educação
e Cultura - Jaguaribe/CE
PORTARIA Nº 269/2021
CRE-743.347.003-49


A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME - CNPJ: 22.805.799/0001-26
Rua Benício Diógenes, 1060 - Américo Bezerra - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
Fone: (88) 9 9905.4684 - Email: afoliveiradasilva01@outlook.com




**OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA
REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, NA SEDE, JUNTO A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE
JAGUARIBE/CE. TOMADA DE PREÇO COM DE CONTRATO
Nº27.11.03/2023 DATA DA MEDIÇÃO: 01/03/2024 A 11/03/2024**




FCO. ELBER CAVACANTE BARROSO
Secretário Municipal da Educação
e Cultura - Jaguaribe/CE
PORTARIA Nº 269/2021
CPF: 743.347.003-49


Fernando Almeida
de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
REG. 2.138.78363-5


A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 22.805.799/0001-26
Adiel Felipe Oliveira da Silva
Sócio Administrador
CPF: 034.059.253-20


GUSTAVO HENRIQUE DE O. SANTOS
Engenheiro Civil
REG. CREA RN 211685039

A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME - CNPJ: 22.805.799/0001-26
Rua Benício Diógenes, 1060 - Américo Bezerra - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
Fone: (88) 9 9905.4684 - Email: aoliveiradasilva01@outlook.com

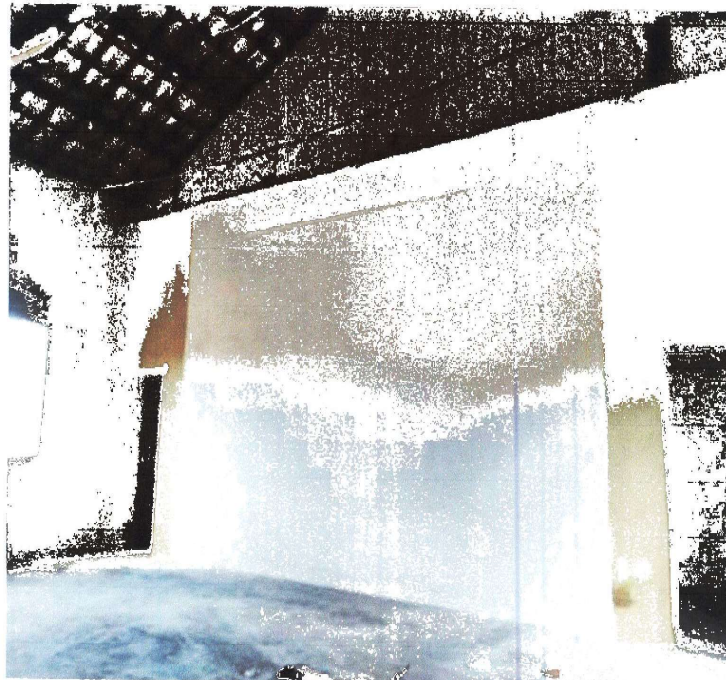


**OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA
REFORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, NA SEDE, JUNTO A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE
JAGUARIBE/CE. TOMADA DE PREÇO COM DE CONTRATO
Nº27.11.03/2023 DATA DA MEDIÇÃO: 01/03/2024 A 11/03/2024**

ECO (S)ENGENHEIRO BARROS
Secretaria Municipal de Educação
RUA BENICIO DIÓGENES Nº 1060 - JAGUARIBE/CE
CEP: 63.475-000
CPF: 740.347.804-49



Fernando Antônio Costa
de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
RNP: 231878363-9



Adiel Felipe da Silva
A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 22.805.799/0001-26
Adiel Felipe Oliveira da Silva
Sócio - Administrador
CPF: 034.059.253-20

GUSTAVO HENRIQUE DE O. SANTOS
Engenheiro Civil
REG. CREA RN 2116850339

A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME - CNPJ: 22.805.799/0001-26
Rua Benício Diógenes, 1060 - Américo Bezerra - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
Fone: (88) 9 9905.4684 - Email: afoliveiradasilva01@outlook.com



**OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA
RETORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, NA SEDE, JUNTO A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE
JAGUARIBE/CE. TOMADA DE PREÇO COM DE CONTRATO
Nº27.11.03/2023 DATA DA MEDIÇÃO: 01/03/2024 A 11/03/2024**



[Handwritten signature]
C. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 22.805.799/0001-26
Rua Benício Diógenes, 1060 - Américo Bezerra - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
Fone: (88) 9 9905.4684 - Email: afoliveiradasilva01@outlook.com

[Handwritten signature]
Fernando Augusto Costa
de Oliveira Junior
PROFESSOR CMB
RPPS- 211878503-9

[Handwritten signature]
GUSTAVO HENRIQUE DE O. SANTOS
Engenheiro Civil
REG. CREA RN 2116850339

[Handwritten signature]
A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 22.805.799/0001-26
Adiel Felipe Oliveira da Silva
Sócio - Administrador
CPF: 034.059.253-20

A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME - CNPJ: 22.805.799/0001-26
Rua Benício Diógenes, 1060 - Américo Bezerra - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
Fone: (88) 9 9905.4684 - Email: afoliveiradasilva01@outlook.com



**OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA
RETORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, NA SEDE, JUNTO A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE
JAGUARIBE/CE. TOMADA DE PREÇO COM DE CONTRATO
Nº27.11.03/2023 DATA DA MEDIÇÃO: 01/03/2024 A 11/03/2024**

Jaguaribe, 11 de março de 2024


GUSTAVO HENRIQUE DE O. SANTOS
Engenheiro Civil
REG. CREA/RN 2116850339

Engenheiro Civil


**Fernando Antonio Serra
de Oliveira Junior**
Engenheiro Civil
RNP: 211878363-9

Engenheiro Fiscal - PMJ



FCO. ELDER CAVALCANTE BARROSO
Secretário Municipal da Educação
e Cultura - Jaguaribe/CE
PORTARIA Nº 269/2021
CPE: 743.347.003-49


A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME - CNPJ: 22.805.799/0001-26
Rua Benício Diógenes, 1060 - Américo Bezerra - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
Fone: (88) 9 9905.4684 - Email: afoliveiradasilva01@outlook.com



TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL DE OBRA REFERENTE À 2 MEDIÇÃO

OBRA: OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA RETORMA PARCIAL DO TEATRO PAROQUIAL, NA SEDE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. TOMADA DE PREÇO COM DE CONTRATO Nº27.11.03/2023			
ENDEREÇO: TEATRO PAROQUIAL NA SEDE DE JAGUARIBE-CE		MUNICÍPIO: JAGUARIBE-CE	
DATA DA VISITA: 11/03/24	FISCAL: FERNANDO ANTONIO SERRA DE OLIVEIRA JUNIOR	CÓDIGO DA OBRA:	
Nº DO CONTRATO: 27.11.03/2023	CONTRATADA: A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME		
TIPO DE OBRA: REFORMA NO TEATRO PAROQUIAL		INÍCIO DA MEDIÇÃO: 01/03/2024	TÉRMINO DA MEDIÇÃO: 11/03/2024
QUALIDADES DOS SERVIÇOS			
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	<input type="checkbox"/> ÓTIMO	<input checked="" type="checkbox"/> BOM
SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%		
SISTEMA DE PISOS	100,00%	<input type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> INSUFICIENTE
RAMPA DE ACESSIBILIDADE	100,00%	<input type="checkbox"/> MAU	
ALVENARIA E REVESTIMENTO	100,00%		
PINTURA	100,00%	PREVISTO:	
SERVIÇOS FINAIS	100,00%		
		% TOTAL EXECUTADO DA OBRA:	100,00%
OBSERVAÇÕES: A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO SERÁ FEITO COM BASE NA PLANILHA DE APOSTILAMENTO QUE SEGUE EM ANEXO. Jaguaribe - CE, 11 de Março de 2024.			


EDER CAVALCANTE BARROSO
Secretário Municipal da Educação
e Cultura - Jaguaribe/CE
PORTARIA Nº 269/2021
CPF: 743.347.003-49


Fernando Antonio Serra
de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
RNP: 211878363-9


GUSTAVO HENRIQUE DE O. SANTOS
Engenheiro Civil
REG. CREA RN 2116850339



DIÁRIO DE SERVIÇO

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	Reforma no Teatro Paroquial	Início do Período	01/03/24	Término do Período:	11/03/24
Diário número:	025	Prazo Restante		Término real:	
Data:	sexta-feira, 1 de março de 2024	Início de Turno	7:00	Fim de Turno	17:00

HABITAÇÃO				
SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
EXECUÇÃO DO PISO INDUSTRIAL				TEATRO PAROQUIAL

CANTEIRO

OBSERVAÇÕES DA OBRA

OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM

SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.				

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Fernando Antonio Serra
de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
RNP: 21.1878363-0

GUSTAVO HERRERA DE O. SANTOS
Engenheiro Civil
REG. CREA RN 2116764339



DIÁRIO DE SERVIÇO

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	Reforma no Teatro Paroquial	Início do Período	01/03/24	Término do Período:	11/03/24
Diário número:	026	Prazo Restante		Término real:	
Data:	sábado, 2 de março de 2024	Início de Turno	7:00	Fim de Turno	17:00

HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
DESCANSO SEMANAL				TEATRO PAROQUIAL

CANTEIRO

OBSERVAÇÕES DA OBRA

OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM

SEGURANÇA DO TRABALHO


Sem acidentes.

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Fernando Antonio Costa
de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
RNP: 211879363-9


GUSTAVO HENRIQUE DE O. SANTOS
Engenheiro Civil
REG. CREA RN 2116850339

 DIÁRIO DE SERVIÇO					
Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	Reforma no Teatro Paroquial	Início do Período	01/03/24	Término do Período	11/03/24
Diário número:	027	Prazo Restante		Término real:	
Data:	domingo, 3 de março de 2024	Início de Turno	7:00	Fim de Turno	17:00
HABITAÇÃO					
SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL	
DESCANSO SEMANAL				TEATRO PAROQUIAL	
CANTEIRO					
OBSERVAÇÕES DA OBRA					
OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM					
SEGURANÇA DO TRABALHO					
Sem acidentes.					
GESTOR DA OBRA			RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO		

Fernando Antonio Pereira
de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
RNP: 211878363-9

GUSTAVO HERÁQUE DE O. SANTOS
Engenheiro Civil
REG. CREA RN 2116850339



DIÁRIO DE SERVIÇO

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	Reforma no Teatro Paroquial	Início do Período	01/03/24	Término do Período:	11/03/24
Diário número:	028	Prazo Restante		Término real:	
Data:	segunda-feira, 4 de março de 2024	Início de Turno	7:00	Fim de Turno	17:00

HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
EXECUÇÃO DO PISO INDUSTRIAL				TEATRO PAROQUIAL

CANTEIRO

OBSERVAÇÕES DA OBRA

OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM

SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.				

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Fernando Antônio de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
RNP- 211878363-0

GUSTAVO MENAQUE DE O. SANTOS
Engenheiro Civil
REG. CREA RN 2116850339



DIÁRIO DE SERVIÇO

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	Reforma no Teatro Paroquial	Início do Período	01/03/24	Término do Período	11/03/24
Diário número:	029	Prazo Restante		Término real:	
Data:	terça-feira, 5 de março de 2024	Início de Turno	7:00	Fim de Turno	17:00

HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
EXECUÇÃO DO PISO INDUSTRIAL				TEATRO PAROQUIAL
PINTURA EM GERAL				
LIMPEZA				

CANTEIRO

OBSERVAÇÕES DA OBRA

OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM

SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Fernando Antonio Sampaio de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
RNP: 211878363-0

GUSTAVO HENRIQUE DE O. SANTOS
Engenheiro Civil
REG. CREA RN 2116856339



DIÁRIO DE SERVIÇO

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	Reforma no Teatro Paroquial	Início do Período	01/03/24	Término do Período:	11/03/24
Diário número:	030	Prazo Restante		Término real:	
Data:	quarta-feira, 6 de março de 2024	Início de Turno	7:00	Fim de Turno	17:00

HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
EXECUÇÃO DO PISO INDUSTRIAL				TEATRO PAROQUIAL
PINTURA EM GERAL				
LIMPEZA				

CANTEIRO

OBSERVAÇÕES DA OBRA

OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM

SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Fernando Antônio Silva
de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
RMP: 211878363-0

GUSTAVO HENRIQUE DE C. SANTOS
Engenheiro Civil
REG. CREA RN 211694-333

AF SERVIÇOS		DIÁRIO DE SERVIÇO			
Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	Reforma no Teatro Paroquial	Início do Período	01/03/24	Término do Período	11/03/24
Diário número:	031	Prazo Restante		Término real:	
Data:	quinta-feira, 7 de março de 2024	Início de Turno	7:00	Fim de Turno	17:00
HABITAÇÃO					
SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL	
PINTURA EM GERAL				TEATRO PAROQUIAL	
LIMPEZA					
CANTEIRO					
OBSERVAÇÕES DA OBRA					
OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM					
SEGURANÇA DO TRABALHO					
Sem acidentes.					
GESTOR DA OBRA			RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO		


 Fernando Antonio de Oliveira Junior
 Engenheiro Civil
 RNP: 211978363-0


 GUSTAVO HENRIQUE DE O. SANTOS
 Engenheiro Civil
 REG. CREA RN 2116850339



DIÁRIO DE SERVIÇO

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	Reforma no Teatro Paroquial	Início do Período	01/03/24	Término do Período:	11/03/24
Diário número:	032	Prazo Restante		Término real:	
Data:	sexta-feira, 8 de março de 2024	Início de Turno	7:00	Fim de Turno	17:00

HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
PINTURA EM GERAL				TEATRO PAROQUIAL
LIMPEZA				

CANTEIRO

OBSERVAÇÕES DA OBRA

OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM

SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.

GESTOR DA OBRA

Fernando Antonio Souza
de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
RNP: 211878363-0

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

GUSTAVO MONTENEGRO DE O. SANTOS
Engenheiro Civil
REG. CREA RN 2116250139



DIÁRIO DE SERVIÇO

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	Reforma no Teatro Paroquial	Início do Período	01/03/24	Término do Período	11/03/24
Diário número:	034	Prazo Restante		Término real:	
Data:	domingo, 10 de março de 2024	Início de Turno	7:00	Fim de Turno	17:00

HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
DESCANSO SEMANAL				TEATRO PAROQUIAL

CANTEIRO

OBSERVAÇÕES DA OBRA

OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM

SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.				

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Fernando Augusto G. de
Oliveira Junior
Engenheiro Civil
RNP: 211978363-0

GUSTAVO HENRIQUE DE O. SANTOS
Engenheiro Civil
REG. CREA RN 2116230339

